



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276/2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 37, Inciso II da Constituição Federal e o Art. 85, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, a Sra. **ALCYELLY CRISTINA DE BRITO SILVA**, inscrita no CPF sob nº **118.888.014-41**, da suplência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e o Sr. **MARCELO MENDES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº **069.674.527-54**, da representação de estudante da Educação Básica do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingá – PB, 19 de novembro de 2025.



JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 37, Inciso II da Constituição Federal e o Art. 85, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, a Sra. **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº **366.379.394-04**, para suplência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e o Sr. **JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA BESERRA**, inscrito no CPF sob nº **074.935.464-01**, para representante de estudante da Educação Básica do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingá-PB, 19 de novembro de 2025.



JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional



DECRETO Nº 121/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 76 e 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam a alienação de bens públicos mediante leilão;

CONSIDERANDO que compete ao Município gerir seu patrimônio de forma eficiente, observando os princípios da legalidade, economicidade, moralidade e transparência;

CONSIDERANDO que determinados bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal foram declarados inservíveis, obsoletos ou antieconômicos pelos setores competentes;

CONSIDERANDO que a alienação de tais bens, por meio de leilão público, revela-se como medida mais adequada e vantajosa para o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia dos bens, como condição essencial para fixação de valores de referência no edital de leilão,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens móveis discriminados em relatório emitido pelos setores competentes, integrantes do patrimônio da Prefeitura Municipal de Ingá;

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, a ser nomeada através de Portaria;

Parágrafo único. Caberá à Comissão realizar a vistoria, avaliação e emissão de laudos técnicos dos bens a serem leiloados, fixando os valores mínimos de alienação;

Art. 3º - Fica autorizada a realização de leilão público para alienação dos bens declarados inservíveis, devendo o procedimento ser conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e o edital específico;



Gabinete do
Prefeito

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO,
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Licitação adotar todas as providências necessárias à realização do certame, inclusive a elaboração, publicação e divulgação do edital de leilão;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 19 de novembro de 2025.



JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ARMANDO SILVA DE ARAUJO - R\$ 33.452,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – AGROVALLE - R\$ 265.212,00.

Ingá - PB, 20 de Agosto de 2025
JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 SEC MUN DE EDUCACAO – 20.900 SEC MUN DE EDUCACAO – 12 306 2001 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNA – 160 3.3.90.30 01 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 161 3.3.90.30 01 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 361 2001 2030 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDE – 12 361 2001 2032 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 12 365 2001 2034 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – 12 365 2001 2035 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB – 258 3.3.90.30 01 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00217/2025 - 04.09.25 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROVALLE - R\$ 265.212,00; CT Nº 00234/2025 - 22.09.25 - ARMANDO SILVA DE ARAUJO - R\$ 33.452,00.